



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO
90004/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 89.798,40 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/02/2025 às 13h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não há exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006



EDITAL PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

O **MUNICÍPIO DE OURIZONA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.282.672/0001-07, sediado à Rua Bela Vista nº 1014 – centro – Ourizona Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigo Amado, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. A licitante vencedora da fase de lances será convocada para o envio de proposta atualizada, juntamente com os documentos de habilitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item (cesta básica), devendo a CONTRATADA, obrigatoriamente, enviar a proposta de preços com os valores e marcas dos itens que compõe a cesta, conforme modelo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4.1 e 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.11 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

6.11.1 Requisitos de habilitação:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.11.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



6.12 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União.
- j) Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.14 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.15 Qualificação técnica

- a) Alvará da Vigilância Sanitária – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da empresa.

6.16 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.17 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.17.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.18 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.18.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual 10%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.18.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

6.19 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.20 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



6.21 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.22 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.23 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.23.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.24 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.24.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.25 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até o momento que antecede a abertura do certame,

6.25.2 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.26 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.27 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.27.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.27.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.28 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.29 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.25.1.

6.30 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.31 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.32 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ourizona.pr.gov.br/portaldatransparencia.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ourizona.pr.gov.br.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.ourizona.pr.gov.br.

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1 ANEXO I – Relação dos itens

10.11.2 ANEXO II - Modelo da proposta;

10.11.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

10.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de EPP-ME;

10.11.5 ANEXO V – Modelo de Minuta do Contrato.

10.11.6 ANEXO VI - Modelo de planilha de custos para comprovação de exequibilidade de proposta

10.11.7 ANEXO IV - Termo de Referência

10.11.7.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Ourizona, 04 de fevereiro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito



ANEXO - I
RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS ABAIXO	UNID	360 cestas
1	Arroz branco tipo 1, 5KG: Classe longo fino, Grupo beneficiado, Sub-grupo polido. Validade mínima: 06 (seis) meses. Marcas de referência: minueto, gladiador, tio João, primor, camil ou similar.	UND	1
2	Feijão carioca: Tipo 1, primeira linha, Grupo 1, feijão comum, Classe cores, tipo 1. Embalagem 1 Kg. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: martineli, tradição da mesa, feijão de ouro, safra nova, coradinho, caldo	UND	2
3	Açúcar Cristal Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branco. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: cristal, cristalmar, colombo, alto alegre, doce sucar ou similar.	UND	1
4	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC,. Ingredientes: 100% Café. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, Classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem 500g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: marata, maracaju, três corações, pilão, melita, ou similar.	UND	1
5	Macarrão tipo parafuso. Massa para macarronada, farinha de trigo especial, uma farinha desenvolvida através da parte mais interna do grão de trigo, resultando em um produto com tonalidade mais clara. Esta massa apresenta mais extensibilidade e tenacidade, proporcionando maior estabilidade em seu cozimento E demais substancias. Embalagem plástica transparente com 500 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: isabela, floriani, galo, dona benta, parati, renata ou similar.	UND	1
6	Molho de tomate refogado tradicional: Embalagem em lata de folhas de flandres, embalagem SACHE 340 gramas. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, cebola, salsa, alho e realçador de sabor. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: heinz, quero, pomarola, fugini, arisco, predilecta ou similar.	UND	1
7	Óleo refinado de soja, preparada a partir de grãos de soja são e limpos. Produzidos a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem PET 900 ml. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Cocamar, coamo, leve, concordia ou similar.	UND	2



8	Sardinha enlatada. Ingr. água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou um óleo comestível adicionado ou não de substâncias aromáticas. Deverão ser 01 preparadas com pescado fresco, limpo e e01viscerado. As conservas do pesca01do deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125 gramas. Drenada 165grValidade mínima 06 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: coqueiro, palmeira, gomes da costa, Robinson ou similar.	UND	2
9	Creme dental com flúor, menta refrescante e Máxima Proteção Anticáries. Embalagem 90 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: sorriso, sorriso, close up, colgate, oral B ou similar.	UND	1
10	Sal refinado iodado, embalagem com 1kg, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Contendo igual ou superior a 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: fino sal, lebre, mais, Sartori, cisne, moc ou similar.	UND	1
11	Sabão em barra neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado. Composição mínima: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Embalagem deverá constar a data da fabricação e/ou validade do produto, o número do lote e Produto Saneante Notificado na Anvisa. Pacote com 05 unidades de 200 grs. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1
12	Achocolatado em pó fonte de vitaminas, cálcio e ferro, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas A, D, C, B2, B6, B12 Cálcio e Ferro. Embalagem sachê 400 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: apti, nescau, tody, atalaia, qualità, italac ou similar.	UND	1
13	Biscoito sabor artificial de maizena composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). contém glúten. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: marilan, Mabel, renata, piraque, maria ou similar.	UND	1
14	Papel higiênico folha dupla macio, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulósicas, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Pacote com 04 unidades. Marcas de referência: fofinho, dueto, cisne, neve, qualità, mili, personal, duallette ou similar.	UND	1
15	Sabonete em barra com glicerina, Testado dermatologicamente. Aromas diversificados. Embalado individualmente unidade aproximadamente 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, lux, francis, nivea, palmolive, johnson's , biocrema, davene ou similar.	UND	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

16	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Embalagem de 500 Gr. Validade mínima 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: jóia, nutrinovo, yoki, sinhá, siamar ou similar.	UND	1
17	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, cor característica, preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento. Embalagem de 5kg. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: coamo, sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1
18	Macarrão com Ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: acondicionada em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: galo, todeschini, renata, dona benta ou similar.	UND	1
19	Mistura p/ preparo de bolo: composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem primária pacote plástico com 400g, hermeticamente fechado; com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega Marcas de referência: sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1
20	Frango congelado comum: Congelado, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA-PR. Com cor, odor e sabor característicos.	UND	1
21	Suco artificial em pó: adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Marcas de referência: apti, tang, camp ou similar.	UND	1
22	Goiabada: com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, embalagem de 500 g. Marcas de referência: cepera, predilecta, val ou similar.	UND	1
23	Gelatina em pó Vários Sabores: Embalagem com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marcas de referência: royal, Apti, dr.oetker, sol ou similar.	ND	2
24	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes. Marcas de referência: yoki, pinduca, deusa, pacha, hikari ou similar.	UND	1
25	Biscoito, tipo bolacha cream craker: pacote 400g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência:renata, todeschini, liane, galo, isabela ou similares.	UND	1
26	Sabão em pó contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr. Marcas de referência: brilhante, urca, tixan ou similar.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

27	Alvejante desinfetante para usos diversos a base de hipoclorito de sódio 1000ml. Marcas de referência: sol, ype, qboa, cândida ou similar.	UND	1
28	Detergente; líquido neutro, para lavar louça, biodegradável, 500ml. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1
29	LEITE UHT INTEGRAL, embalagem 1l, com selo do ministério da agricultura, embalagem reciclável. Marca de referência: Terra Viva, Piracanjuba, Tirol, Líder, Italac ou igual ou superior.	UND	2
30	Salsichão - embutido cozido - 600g. Marca de referência: mana, copacol ou similar.	UND	1

- Havendo divergência entre a descrição dos itens, prevalecerá a descrição deste edital sobre o COMPRASGOV.
- Os itens que compõe a cesta devem estar devidamente embalados em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada, reforçada, transparente, limpa e em boas condições. Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote e, o frango inteiro congelado deve ser entregue em embalagem separada.
- Os itens devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data da entrega.
- Produtos fora do prazo de validade, com embalagens estouradas, amassadas ou fora da embalagem original, com características organolépticas fora dos padrões de normalidade serão devolvidos no ato da entrega.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante prévia solicitação: CRAS: Rua Aritã nº 1105, Ourizona, bairro Centro, Estado do Paraná, CEP 87170-000



(papel timbrado da licitante)

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ourizona, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS ABAIXO	UNID	360 cestas			
1	Arroz branco tipo 1, 5KG: Classe longo fino, Grupo beneficiado, Sub-grupo polido. Validade mínima: 06 (seis) meses. Marcas de referência: minueto, gladiador, tio João, primor, camil ou similar.	UND	1			
2	Feijão carioca: Tipo 1, primeira linha, Grupo 1, feijão comum, Classe cores, tipo 1. Embalagem 1 Kg. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: martineli, tradição da mesa, feijão de ouro, safra nova, coradinho, caldo	UND	2			
3	Açúcar Cristal Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branco. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: cristal, cristalmar, colombo, alto alegre, doce sucar ou similar.	UND	1			
4	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC. Ingredientes: 100% Café. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, Classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem 500g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: marata, maracaju, três corações, pilão, melita ou similar.	UND	1			
5	Macarrão tipo parafuso. Massa para macarronada, farinha de trigo especial, uma farinha desenvolvida através da parte mais interna do grão de trigo, resultando em um produto com tonalidade mais clara. Esta massa apresenta mais extensibilidade e tenacidade, proporcionando maior estabilidade em seu cozimento E demais substâncias. Embalagem plástica transparente com 500 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

	entrega. Marcas de referência: isabela, floriani, galo, dona benta, parati, renata ou similar.					
6	Molho de tomate refogado tradicional: Embalagem em lata de folhas de flandres, embalagem SACHE 340 gramas. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, cebola, salsa, alho e realçador de sabor. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: heinz, quero, pomarola, fugini, arisco, predilecta ou similar.	UND	1			
7	Óleo refinado de soja, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Produzidos a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem PET 900 ml. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Cocamar, coamo, leve, concordia ou similar.	UND	2			
8	Sardinha enlatada. Ingr. água/líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou um óleo comestível adicionado ou não de substâncias aromáticas. Deverão ser 01preparadas com pescado fresco, limpo e e01viscerado. As conservas do pesca01do deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125 gramas. Drenada 165grValidade mínima 06 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: coqueiro, palmeira, gomes da costa, Robinson ou similar.	UND	2			
9	Creme dental com flúor, menta refrescante e Máxima Proteção Anticáries. Embalagem 90 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: sorriso, sorriso, close up, colgate, oral B ou similar.	UND	1			
10	Sal refinado iodado, embalagem com 1kg, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Contendo igual ou superior a 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: fino sal, lebre, mais, Sartori, cisne, moc ou similar.	UND	1			
11	Sabão em barra neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado. Composição mínima: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Embalagem deverá constar a data da fabricação e/ou validade do produto, o número do lote e Produto Saneante Notificado na Anvisa. Pacote com 05 unidades de 200 grs. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

12	Achocolatado em pó fonte de vitaminas, cálcio e ferro, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas A, D, C, B2, B6, B12 Cálcio e Ferro. Embalagem sachê 400 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: apti, nescau, tody, atalaia, qualità, italc ou similar.	UND	1			
13	Biscoito sabor artificial de maizena composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). contém glúten. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: marilan, Mabel, renata, piraque, maria ou similar.	UND	1			
14	Papel higiênico folha dupla macio, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulósicas, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Pacote com 04 unidades. Marcas de referência: fofinho, dueto, cisne, neve, qualité, mili, personal, dualette ou similar.	UND	1			
15	Sabonete em barra com glicerina, Testado dermatologicamente. Aromas diversificados. Embalado individualmente unidade aproximadamente 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, lux, francis, nivea, palmolive, johnson's, biocrema, davenne ou similar.	UND	2			
16	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Embalagem de 500 Gr. Validade mínima 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: jóia, nutrinovo, yoki, sinhá, siamar ou similar.	UND	1			
17	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, cor característica, preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento. Embalagem de 5kg. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: coamo, sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

18	Macarrão com Ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: acondicionada em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: galo, todeschini, renata, dona benta ou similar.	UND	1			
19	Mistura p/ preparo de bolo: composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico com 400g, hermeticamente fechado; com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega Marcas de referência: sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1			
20	Frango congelado comum: Congelado, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA-PR. Com cor, odor e sabor característicos.	UND	1			
21	Suco artificial em pó: adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Marcas de referência: apti, tang, camp ou similar.	UND	1			
22	Goiabada: com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, embalagem de 500 g. Marcas de referência: cepera, predilecta, val ou similar.	UND	1			
23	Gelatina em pó Vários Sabores: Embalagem com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Marcas de referência: royal, Apti, dr.oetker, sol ou similar.	ND	2			
24	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes. Marcas de referência: yoki, pinduca, deusa, pacha, hikari ou similar.	UND	1			
25	Biscoito, tipo bolacha cream craker: pacote 400g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência:renata, todeschini, liane, galo, isabela ou similares.	UND	1			
26	Sabão em pó contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de	UND	1			



	excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr. Marcas de referência: brilhante, urca, tixan ou similar.					
27	Alvejante desinfetante para usos diversos a base de hipoclorito de sódio 1000ml. Marcas de referência: sol, ype, qboa, cândida ou similar.	UND	1			
28	Detergente; liquido neutro, para lavar louça, biodegradável, 500ml. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1			
29	LEITE UHT INTEGRAL, embalagem 1l, com selo do ministério da agricultura, embalagem reciclável. Marca de referência: Terra Viva, Piracanjuba, Tirol, Líder, Italac ou igual ou superior.	UND	2			
30	Salsichão - embutido cozido - 600g. Marca de referência: mana, copacol ou similar.	UND	1			

Informar marca e valor unitário dos itens e da cesta completa.
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 06/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na,
através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na
situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada
pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento
desta situação.

..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

No dia ---- do mês de ----- de 2025, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua Bela Vista, 1014, centro, CEP 87.170-000, nesta cidade de Ourizona/PR, representado pelo Prefeito, o Sr. Janilson Marcos Donasan, inscrito no CPF sob. nº., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2025, Processo Licitatório nº. 125/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei Federal 14.133/21, bem como peço Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

5.4 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.5 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido do cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

5.7 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.8 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.9 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.10 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.11 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, em caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.12 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.13 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento de seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.12 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.12 São obrigações do Contratante:

7.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.14 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.15 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.16 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.17 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.18 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.19 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.20 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.21 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.21.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.22 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.23 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.24 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2 O item deverá ser entregue conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, sendo de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

9.3 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o item, a suas expensas, caso o mesmo seja recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01(um) dia.

9.4 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

9.6 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

9.8 Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

9.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.26 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados nas autorizações de serviços (nos prédios e estabelecimentos públicos pertencentes a Administração).

9.26.1 O técnico deverá se deslocar até o local para a realização dos serviços.

9.27 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.28 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.28.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.2 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.6 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.8 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da secretária Natalha Roberta Volpato.

16.2 A fiscalização desta Ata de Registro será realizada pelo Sr. Aryanni Maroldi Chioratto, assistente social.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu – Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

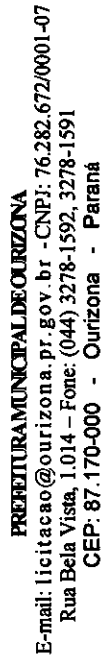
19.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	
PREGÃO:	
OBJETO:	
EMPRESA:	
CNPJ:	

[illegible]

Declaramos, sob pena das sanções legais, que o preço ofertado no certame é exequível. Declaramos ainda, estar ciente que a proposta ajustada deve conter a mesma margem de desconto para todos os itens e ainda, que a futura entrega deverá ser feita nas condições e valores ofertados.

..... de 2025.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para ser distribuída as famílias carentes deste município pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição de cestas realizada pela CRAS – Centro de referência de Assistência Social a famílias de Ourizona, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes, de acordo com a Lei municipal nº1.062/2021.

O desmembramento ou fracionamento do objeto licitado ensejaria dificuldade quanto a montagem das cestas, pois se cada empresa vencer um item, prejudicaria o planejamento, a padronização das cestas, e a execução do contrato, justificando assim a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Menor Preço por Lote.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Produtos de qualidade, e com validade estendida para serem fornecidos conforme a demanda do CRAS

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE
I	1	1	Arroz branco tipo 1, 5KG: Classe longo fino, Grupo beneficiado, Sub-grupo polido. Validade mínima: 06 (seis) meses. Marcas de referência: minueto, gladiador, tio João, primor, camil ou similar.	UND
I	1	2	Feijão carioca: Tipo 1, primeira linha, Grupo 1, feijão comum, Classe cores, tipo 1. Embalagem 1 Kg. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: martineli, tradição da mesa, feijão de ouro, safra nova, coradinho, caldo	UND
I	1	3	Açúcar Cristal Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branco. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: cristal, cristamar, colombo, alto alegre, doce sucar ou similar.	UND
I	1	4	Café Torrado e Moido, de 1º Qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC,. Ingredientes: 100% Café. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, Classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua

vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -

Ourizona - Paraná

			Embalagem 500g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: marata, maracaju, três corações, pilão, melita, ou similar.	
I	1	5	Macarrão tipo parafuso. Massa para macarronada, farinha de trigo especial, uma farinha desenvolvida através da parte mais interna do grão de trigo, resultando em um produto com tonalidade mais clara. Esta massa apresenta mais extensibilidade e tenacidade, proporcionando maior estabilidade em seu cozimento E demais substancias. Embalagem plástica transparente com 500 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: isabela, floriani, galo, dona benta, parati, renata ou similar.	UND
I	1	6	Molho de tomate refogado tradicional: Embalagem em lata de folhas de flandres, embalagem SACHE 340 gramas. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, cebola, salsa, alho e realçador de sabor. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: heinz, quero, pomarola, fugini, arisco, predilecta ou similar.	UND
I	1	7	Óleo refinado de soja, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Produzidos a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem PET 900 ml. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Cocamar, coamo, leve, concordia ou similar.	UND
I	1	8	Sardinha enlatada. Ingr. água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou um óleo comestível adicionado ou não de substâncias aromáticas. Deverão ser 01preparadas com pescado fresco, limpo e e01viscerado. As conservas do pesca01do deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125 gramas. Drenada 165grValidade mínima 06 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: coqueiro, palmeira, gomes da costa, Robinson ou similar.	UND
I	1	9	Creme dental com flúor, menta refrescante e Máxima Proteção Anticáries. Embalagem 90 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: sorriso, sorriso, close up, colgate, oral B ou similar.	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua

vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -

Ourizona - Paraná

I	1	10	Sal refinado iodado, embalagem com 1kg, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Contendo igual ou superior a 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: fino sal, lebre, mais, Sartori, cisne, moc ou similar.	UND
I	1	11	Sabão em barra neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado. Composição mínima: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Embalagem deverá constar a data da fabricação e/ou validade do produto, o número do lote e Produto Saneante Notificado na Anvisa. Pacote com 05 unidades de 200 grs. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND
I	1	12	Achocolatado em pó fonte de vitaminas, cálcio e ferro, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas A, D, C, B2, B6, B12 Cálcio e Ferro. Embalagem sachê 400 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: apti, nescau, today, atalaia, qualità, italac ou similar.	UND
I	1	13	Biscoito sabor artificial de maizena composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). contém glúten. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: marilan, Mabel, renata, piraque, maria ou similar.	UND
I	1	14	Papel higiênico folha dupla macio, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulósicas, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Pacote com 04 unidades. Marcas de referência: fofinho, dueto, cisne, neve, qualité, mili, personal, dualette ou similar.	UND
I	1	15	Sabonete em barra com glicerina, Testado dermatologicamente. Aromas diversificados. Embalado individualmente unidade aproximadamente 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, lux, francis, nivea, palmolive, johnson's, biocrema, davenne ou similar.	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua

vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -

Ourizona - Paraná

I	1	16	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Embalagem de 500 Gr. Validade mínima 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: jóia, nutrinovo, yoki, sinhá, siamar ou similar.	UND
I	1	17	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, cor característica, preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento. Embalagem de 5kg. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: coamo, sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND
I	1	18	Macarrão com Ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: acondicionada em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: galo, todeschini, renata, dona benta ou similar.	UND
I	1	19	Mistura p/ preparo de bolo: composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico com 400g, hermeticamente fechado; com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega Marcas de referência: sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND
I	1	20	Frango congelado comum: Congelado, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA-PR. Com cor, odor e sabor característicos.	UND
I	1	21	Suco artificial em pó: adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Marcas de referência: apti, tang, camp ou similar.	UND
I	1	22	Goiabada: com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, embalagem de 500 g. Marcas de referência: cepera, predilecta, val ou similar.	UND
I	1	23	Gelatina em pó Vários Sabores: Embalagem com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marcas de referência: royal, Apti, dr.oetker, sol ou similar.	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua

vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -

Ourizona - Paraná

I	1	24	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes. Marcas de referência: yoki, pinduca, deusa, pacha, hikari ou similar.	UND
I	1	25	Biscoito, tipo bolacha cream craker: pacote 400g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: renata, todeschini, liane, galo, isabela ou similares.	UND
I	1	26	Sabão em pó contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr. Marcas de referência: brilhante, urca, tixan ou similar.	UND
I	1	27	Alvejante desinfetante para usos diversos a base de hipoclorito de sódio 1000ml. Marcas de referência: sol, ype, qboa, cândida ou similar.	UND
I	1	28	Detergente; líquido neutro, para lavar louça, biodegradável, 500ml. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND
I	1	29	LEITE UHT INTEGRAL, embalagem 1l, com selo do ministério da agricultura, embalagem reciclável. Marca de referência: Terra Viva, Piracanjuba, Tirol, Líder, Italac ou igual ou superior.	UND
I	1	30	Salsichão - embutido cozido - 600g. Marca de referência: mana, copacol ou similar.	UND

4 - Levantamento de Mercado

Pesquisa em banco de preços e sites de mercado.

5 - Descrição da Solução como um todo

A solução de aquisição de cesta básica envolve a identificação das necessidades alimentares, a seleção de fornecedores confiáveis, a negociação de preços, a logística eficiente de distribuição e a garantia de que as cestas atendam às especificações nutricionais e as exigências locais. Isso visa assegurar a entrega oportuna de alimentos para comunidade alvo, otimizando recursos e promovendo sustentabilidade do projeto.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS durante o exercício de 2025.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades encontram-se descritas em tabela no termo de referência, com base na último processo licitatório, sendo 360 unidades.

7 - Estimativa do valor da Contratação

R\$ 89.797,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua

vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -

Ourizona - Paraná

A entrega será de forma parcelada conforme autorização de fornecimento emitida e enviada pela secretaria. Decisão esta, já que o município não possui almoxarifado e local adequado para armazenamento.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no planejamento anual.

11 - Resultados Pretendidos

- Atender a demanda da Secretaria quanto ao fornecimento conforme a realidade e demanda do departamento responsável pelo benefício eventual as famílias.

12 - Providências a serem adotadas

Não se aplica

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Como prevenção a possíveis impactos ambientais os departamentos e beneficiados são orientados a realizar a destinação correta das embalagens ou rejeitos oriundos dos objetos adquiridos.

14 - Declaração de Viabilidade

(x) Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Esta Equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Tal contratação torna-se viável, uma vez que o município tem como base a Lei de benefício eventual nº 1.062, de 23 de novembro de 2021, onde prevê a aquisição de cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social residentes no município, assim suprimindo a necessidade e demanda da secretaria e departamento responsável. E também esta contratação se enquadra no orçamento anual das mesmas.

15 - Responsáveis


Natalha Roberta Volpato – Sec. Assistência Social

CPF: 08244418931


Aryani Maroldi Chiorato – Assistente Social

CPF: 046.000.549-97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA**ÓRGÃO SOLICITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para ser distribuída as famílias carentes deste município de Ourizona.

Justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição de cestas realizada pela CRAS – Centro de referência de Assistência Social a famílias do município as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes, de acordo com a Lei municipal nº1.062/2021.

1.1. Especificações e quantidades**1.2. CESTA BASICA COMPOSTA PELOS ITENS ABaixo TOTAL DE CESTAS: 360**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arroz branco tipo 1, 5KG: Classe longo fino, Grupo beneficiado, Sub-grupo polido. Validade mínima: 06 (seis) meses. Marcas de referência: minueto, gladiador, tio João, primor, camil ou similar.	UND	1
2	Feijão carioca: Tipo 1, primeira linha, Grupo 1, feijão comum, Classe cores, tipo 1. Embalagem 1 Kg. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: martineli, tradição da mesa, feijão de ouro, safra nova, coradinho, caldo	UND	2
3	Açúcar Cristal Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branco. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: cristal, cristalmar, colombo, alto alegre, doce sucar ou similar.	UND	1
4	Café Torrado e Moido, de 1ª Qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC,. Ingredientes: 100% Café. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, Classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem 500g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: marata, maracaju, três corações, pilão, melita, ou similar.	UND	1
5	Macarrão tipo parafuso. Massa para macarronada, farinha de trigo especial, uma farinha desenvolvida através da parte mais interna do grão de trigo, resultando em um produto com tonalidade mais clara. Esta massa apresenta mais extensibilidade e tenacidade, proporcionando maior estabilidade em seu cozimento E demais substancias. Embalagem plástica transparente com 500 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: isabela, floriani, galo, dona benta, parati, renata ou similar.	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

6	Molho de tomate refogado tradicional: Embalagem em lata de folhas de fiandres, embalagem SACHE 340 gramas. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, cebola, salsa, alho e realçador de sabor. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: heinz, quero, pomarola, fugini, arisco, predilecta ou similar.	UND	1
7	Óleo refinado de soja, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Produzidos a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem PET 900 ml. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Cocamar, coamo, leve, concordia ou similar.	UND	2
8	Sardinha enlatada. Ingr. água/liquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou um óleo comestível adicionado ou não de substâncias aromáticas. Deverão ser 01preparadas com pescado fresco, limpo e e01viscerado. As conservas do pesca01do deverão conter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Lata, com sistema abre fácil, com 125 gramas. Drenada 165grValidade mínima 06 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: coqueiro, palmeira, gomes da costa, Robinson ou similar.	UND	2
9	Creme dental com flúor, menta refrescante e Máxima Proteção Anticáries. Embalagem 90 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: sorriso, sorriso, close up, colgate, oral B ou similar.	UND	1
10	Sal refinado iodado, embalagem com 1kg, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Contendo igual ou superior a 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: fino sal, lebre, mais, Sartori, cisne, moc ou similar.	UND	1
11	Sabão em barra neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado. Composição mínima: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Embalagem deverá constar a data da fabricação e/ou validade do produto, o número do lote e Produto Saneante Notificado na Anvisa. Pacote com 05 unidades de 200 grs. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1
12	Achocolatado em pó fonte de vitaminas, cálcio e ferro, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas A, D, C, B2, B6, B12 Cálcio e Ferro. Embalagem sachê 400 gramas. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: apti, nescau, tody, atalaia, qualítá, italcac ou similar.	UND	1
13	Biscoito sabor artificial de maizena composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). contém glúten. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: marilan, Mabel, renata, piraque, maria ou similar.	UND	1
14	Papel higiênico folha dupla macio, absorvente, branco, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulósicas, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Pacote com 04 unidades. Marcas de referência: fofinho, dueto, cisne, neve, qualíté, mili, personal, duallette ou similar.	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

15	Sabonete em barra com glicerina, Testado dermatologicamente. Aromas diversificados. Embalado individualmente unidade aproximadamente 90g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: ypê, lux, francis, nivea, palmolive, johnson's , biocrema, davenne ou similar.	UND	2
16	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Embalagem de 500 Gr. Validade mínima 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: jóia, nutrinovo, yoki, sinhá, siamar ou similar.	UND	1
17	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, cor característica, preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento. Embalagem de 5kg. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: coamo, sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1
18	Macarrão com Ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: acondicionada em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: galo, todeschini, renata, dona benta ou similar.	UND	1
19	Mistura p/ preparo de bolo: composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico com 400g, hermeticamente fechado; com prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega Marcas de referência: sol, arapongas, anaconda, dona benta ou similar.	UND	1
20	Frango congelado comum: Congelado, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA-PR. Com cor, odor e sabor característicos.	UND	1
21	Suco artificial em pó: adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Marcas de referência: apti, tang, camp ou similar.	UND	1
22	Goiabada: com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, embalagem de 500 g. Marcas de referência: cepera, predilecta, val ou similar.	UND	1
23	Gelatina em pó Vários Sabores: Embalagem com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marcas de referência: royal, Apti, dr.oetker, sol ou similar.	UND	2
24	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes. Marcas de referência: yoki, pinduca, deusa, pacha, hikari ou similar.	UND	1
25	Biscoito, tipo bolacha cream craker: pacote 400g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: renata, todeschini, liane, galo, isabela ou similares.	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

26	Sabão em pó contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr. Marcas de referência: brilhante, urca, tixan ou similar.	UND	1
27	Alvejante desinfetante para usos diversos a base de hipoclorito de sódio 1000ml. Marcas de referência: sol, ype, qboa, cândida ou similar.	UND	1
28	Detergente; liquido neutro, para lavar louça, biodegradável, 500ml. Marcas de referência: minuano, ypê, alpes, limpol, urca ou similar.	UND	1
29	LEITE UHT INTEGRAL, embalagem 1l, com selo do ministério da agricultura, embalagem reciclável. Marca de referência: Terra Viva, Piracanjuba, Tirol, Líder, Italac ou igual ou superior.	UND	2
30	Salsichão - embutido cozido - 600g. Marca de referência: mana, copacol ou similar.	UND	1

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Aquisição de cesta básica	360	R\$ 249,44	R\$ 89.798,40

1.3. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade:

(X) PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA

() DISPENSA DE LICITAÇÃO () ELETRÔNICA () SEM DISPUTA

Fundamentação: art. 75, inciso ____ da lei 14.133/2021

() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Justificativa para realização da dispensa de licitação sem disputa e da escolha do fornecedor:

3.2 Modo de disputa

() aberto (X) aberto/fechado

Justificativa da escolha

CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E O MUNICIPIO NÃO HAVER CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM VIGENCIA, OPITA A MODALIDADE ABERTO/FECHADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

3.3 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.3.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.
☒ VALOR REFERENCIAL SUPERIOR A R\$ 80.000,00 NAO SENDO APLICAVEL PARA MICROEMPRESAS O DESMEMBRAMENTO OU FRACIONAMENTO DO OBJETO LICITADO ENSEJARIA DIFICULDADE QUANTO A MONTAGEM DAS CESTAS, POIS SE CADA EMPRESA VENCER UM ITEM, PREJUDICARIA O PLANEJAMENTO, A PADRONIZAÇÃO DAS CESTAS, E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

3.5 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.6 Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

3.7 Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.8 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.9 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

TUDO DESCRITIVO E QUANTITATIVO APRESENTADO, REFERE-SE A 01 (UMA) UNIDADE DE CESTA BASICA. SE FRACIONADO OS ITENS, FICA INVIÁVEL A ENTREGA E MONTAGEM. JÁ QUE A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR TODAS AS CESTAS EMBALADAS ADEQUADAMENTE.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (catálogo, folders explicativos, etc)?

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade e forma de apresentação das amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

Local de entrega das amostras: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº
- * Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

* O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

* Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

(X) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

ALVARÁ DE VIGILANCIA SANITARIA

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 (CINCO) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – RUA ARITÃ 1029
HORARIO: 08:00 ÀS 11:00 / 13:00 ÀS 16:30

6.3 Forma de entrega: (X) parcial, conforme a necessidade
() integral

Prazo de validade mínimo: 03 (TRES) MESES

Prazo de troca de bens rejeitados: 03 (TRES) DIAS UTEIS

6.3. Bens perecíveis (FRANGO CONGELADO)

() Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3.1 Requisitos para entrega de bens perecíveis:

- Transporte: VEICULO REFRIGERADO OU SIMILAR
- Embalagem: SEPARADO A EMPALGEM COMPLETA DOS DEMAIS PRODUTOS

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia

() Assistência técnica

Especificar condições:

PRODUTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM EMBALAGEM VIOLADA OU AMASSADO, COM ODOR CARACTERISTICO AO PRODUTO.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- (X) Somente por assinatura de ata de registro de preços
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecedor
- () Outro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

8.2. VIGÊNCIA

(☒) O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do(a) ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, PRORROGAVEL NA FORMA DA LEI

(☐) O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(☐) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: NATALHA ROBERTA VOLPATO
Cargo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Matrícula: 747
E-mail: social@ourizona.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: ARYANNI MAROLDI CHIORATTO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 343
E-mail: crasourizona@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento provisório e definitivo

Prazo de recebimento provisório do objeto: 02 DIAS

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 02 DIAS

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 DIAS

9.1.1 O objeto do contrato será recebido, conforme art. 140 da lei 14.133/21:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.2 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer da contabilidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44 Rua
vereador Ilson Jorge, 125 Fone: (044) 3278-1269 CEP: 87.170-000 -
Ourizona - Paraná

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer da contabilidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 89.798,40 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

11.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.1.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato/Ata de Registro de Preço.

11.1.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS


Natália Roberta Volpato

Secretaria Municipal de Assistência Social